



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, PARA A EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PROCESSO N.º 1939/2019.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.639/0001-09 com sede a Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Savassi, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.677 469, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 036 503.508-88, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97 550.393/0001-49, com sede à Rua Doutor Antônio Mourão Guimarães, nº 18, 2º e 3º andares Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-110 neste ato representado por seu secretário executivo Sr. **DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.336 657, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.314 356-07, doravante denominado **CONTRATADO**, reportando-se ao termo de Contrato de Programa nº 001/2019, têm justo e acertado entre si – nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica dos Municípios as Leis 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05, o Decreto Federal 6.017/07 e a Lei Estadual nº 18 036/09 o Protocolo de Intenções do Consórcio Aliança para a Saúde, as Portarias Ministeriais; nº 2048 de 05/11/2002, e nº 1010 de 21/05/2012 a Portaria Consolidada de nº 03 de 28/09/2017, as Deliberações da CIB/SUSMG: nº 1821 de 29/04/2014, e nº 2170 de 19/08/2015, além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é **DISPENSADA**, nos termos do art. 24, inciso XXVI, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CAETÉ, MARIANA, NOVA LIMA, OURO PRETO, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ E SANTA LUZIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, PARA A EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, sob as condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Nos termos do subitem 2.1, da Cláusula Segunda do Contrato de Programa nº 001/2019, o presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se sua vigência em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023.





Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade do MUNICÍPIO promover a publicação deste contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2022.


Rodrigues de Souza, Diran
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)
**Sr. DIRAN RODRIGUES DE SOUZA
FILHO**
Consórcio Intermunicipal Aliança para a
Saúde – CIAS


**Sr. MOACIR MARTINS DA COSTA
JUNIOR**
Município de RIBEIRÃO DAS NEVES

TESTEMUNHA

Nome completo:

CPF nº

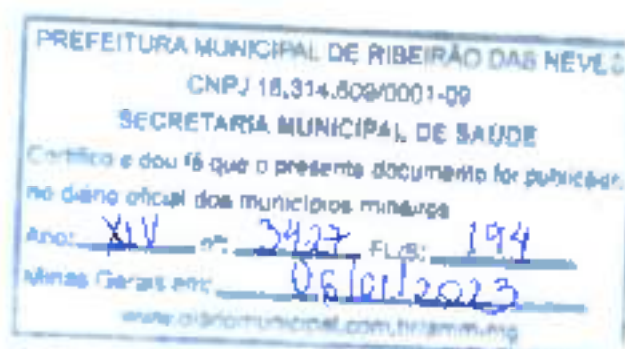
Assinatura

TESTEMUNHA

Nome completo

CPF nº

Assinatura




Dr. Marcelo Pinheiro da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/SP 38.487